



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC. Nº 14710/13

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

EMENTA: **PODER** **EXECUTIVO-**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – Regularidade.
Encaminhamento de cópia desta decisão à
DIAFI. Recomendação.

ACÓRDÃO AC2- TC -03105/2014

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 14710/13**, que trata da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 312/2013**, do tipo menor preço, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 0159/2013**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a contratação de serviços de Organização de Eventos e Fornecimento de Alimentação, destinado a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana- SEMDH. **Acordam** os Conselheiros integrantes da **2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em:

- a) **CONSIDERAR REGULARES** a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente;
- b) **Encaminhar** à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana- SEMDH, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c) **Recomendar** ao atual titular da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana- SEMDH, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 01 de julho de 2.014.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana

Relator

Representante do Ministério Público Especial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC. Nº 14710/13

RELATÓRIO:

ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 14710/13, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 312/2013**, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 0159/2013** realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a contratação de serviços de Organização de Eventos e Fornecimento de Alimentação, destinado a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana- SEMDH, no valor total de **R\$ 1.646.460,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), fls. 439.**

A Divisão de Licitações e Contratos- DILIC, após analisar a documentação que instrui os presentes autos, concluiu pela regularidade do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços fls(448/450).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Compulsando os autos e, considerando o pronunciamento da Auditoria constante às fls.448/450, e o parecer oral do Ministério Público Especial, voto pelo (a):

- a. **Regularidade** da presente licitação na modalidade Pregão Presencial e da Ata de Registro de Preços, dela decorrente.
- b. **Encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana- SEMDH, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c. **Recomendação** ao atual titular da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana- SEMDH, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). É o Voto.

João Pessoa, 01 de julho de 2014

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

LSCL